



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício n° 145/2020/ SEMAP

Tucumã-PA, 24 de Setembro de 2020.

Exmo. Srº.

Eder Rabelo Martins

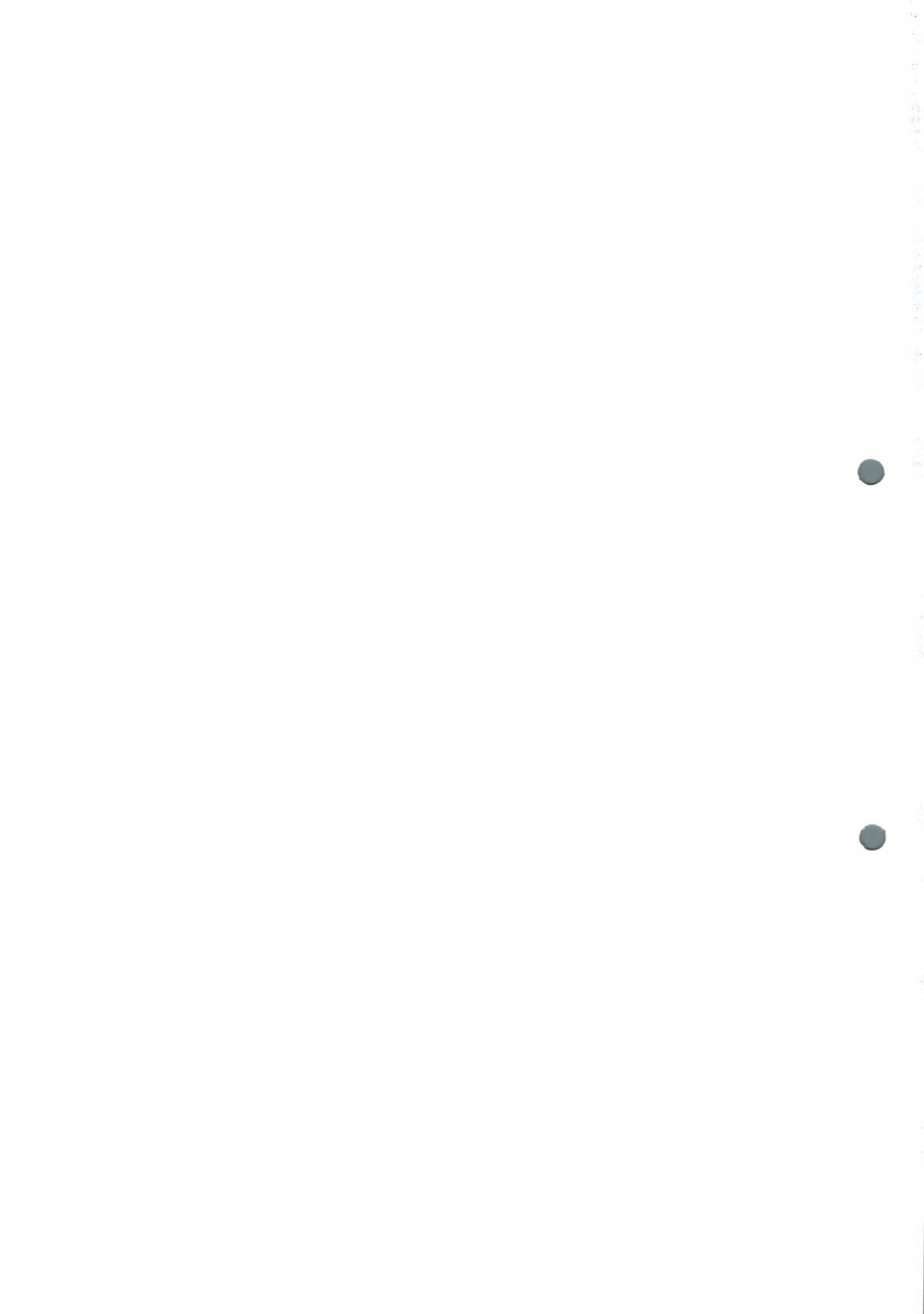
M/D – Presidente da Comissão de Licitação (CPL)
Tucumã-PA

Assunto: Abertura Processo Licitatório.

Autorizo a comissão licitação proceder com abertura de processo licitatório, cujo objeto é: **Kits de alimentação Escolar – PNAE** conforme resolução de 02 de abril de 2020, durante o período de estado de calamidade pública, para atender aos alunos do município de Tucumã-PA, baseado no Decreto 501/2020 de 06 de abril de 2020, para exercício orçamentário de 2020.

Atenciosamente,

Maria da Conceição Rocha Leão
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Estado do Pará
Governou Municipal de Tucumã
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OFICIO/SEMEC N.º 025/2020

Tucumã/PA, 07 de outubro de 2020.

Ao

Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Tucumã

Tucumã - Pará

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação.

Prezada Senhora,

Solicitamos a V. S^a a Contratação de uma empresa para o fornecimento de **Kits de Alimentação para a Merenda Escolar**, para os meses de Outubro, Novembro e Dezembro em caráter emergencial, conforme a resolução n^o 2, de nove de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação - PNAE, durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n^o 6, de 20 de março de 2020, em atendimento aos alunos do município de Tucumã, baseado no Decreto .501/2020 de 06 de abril de 2020.

Assim solicitamos em caráter de urgência a elaboração do processo acima mencionado, não sendo possível aguardar o prazo para realização da modalidade pregão eletrônico, pois precisamos disponibilizar com urgência a merenda escolar em forma de Kit de alimentação, conforme autorização do Decreto acima mencionado.

Os Kits emergências serão adquiridos para suprir as necessidades alimentares das famílias dos alunos, que em função da Pandemia da COVID - 19 se encontram em situação de vulnerabilidade social.


A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 12.306.0004.2.039 - Manut. do PNAE/PEA - Alimentação Escolar.
12.361.0004.2.044 - Manut. Do QSE - Salário Educação;

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Certos de contarmos com vossa compreensão, agradecemos desde já.

Atenciosamente,


Cláudia de Souza Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º . 502/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
SETOR DE MERENDA ESCOLAR- SEMAE

Ofício 04/2020 -SEMAE

Tucumã-PA, 24 de setembro de 2020

De: Departamento Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Para: Eder Rabelo presidente da CPL

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **dispensa de licitação** para aquisição dos kits de alimentação conforme a resolução nº 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo de 20 de março de 2020, em atendimento aos alunos do município de Tucumã, baseado no Decreto 501/2020 de 06 de abril de 2020.

Assim, solicito a Vossa Senhoria, em caráter de urgência e emergência a elaboração do processo acima mencionado, não sendo possível aguardar o prazo para realização da modalidade pregão eletrônico, pois precisamos disponibilizar com urgência a merenda escolar em forma de kit de alimentação, conforme autorização do Decreto mencionado acima, haja vista, que já existe um processo licitatório em andamento na comissão há bastante tempo para o exercício de 2020.


Os kits emergenciais serão adquiridos para as necessidades alimentar das famílias do alunado, que em função da pandemia do covid 19 encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

Segue abaixo relação dos produtos que serão adquiridos para composição dos kits, lembrando que os demais itens já fazem parte de um chamamento público.

Discriminação:

- Arroz tipo1, pct 5kg
- Feijão carioquinha, pct 1kg
- Macarrão tipo espaguete, pct 500g
- Biscoito água e sal, pct de 400g
- Óleo de soja, 900ml
- Flocos de milho, pct 500g
- Açúcar, pct 2kg

Atenciosamente,


Dayane Buratti Arruda
Nutricionista da Merenda Escolar

Dayane Buratti Arruda
CRN7-9716
Nutricionista-SEMAE